



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PORTEIRINHA – MG.**

001/2025

A Diretoria Municipal de Turismo e Diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do município de Porteirinha/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.475, de 07 de maio de 2007, e suas alterações posteriores, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deste Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital, sendo o COMTUR composto de forma paritária.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - As competências do Conselho, nos termos do presente edital, estão dispostas no art. 3º da Lei nº 1.475/2007.

Art. 4º - O COMTUR terá a seguinte composição, com seus respectivos suplentes:

- I - 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal, indicados através de seus órgãos, responsáveis pelo turismo e pela cultura;
- II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de vereadores;
- III - 03 (três) representantes da sociedade civil, indicados pelos seus pares de forma livre e democrática, pelos respectivos órgãos e entidades.

II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 5º - O candidato a conselheiro do COMTUR não poderá ter histórico ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Porteirinha ou em qualquer outro município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA DIRETORIA DE TURISMO

Art. 6º - No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - Quando se tratarem de Órgãos Públicos de turismo dos três níveis da Federação e /ou de Órgãos Públicos de áreas afins:

I- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II- Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§3º - No caso de organizações não governamentais ambientalistas - ONGs:

I- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 4º - No caso de representantes de trabalhadores (sindicatos/associações) e entidades pertencentes ao setor privado:

I- Estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

II- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

III- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 5º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Diretoria Municipal de Turismo, localizada na Avenida Major



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Fidêncio Cangussú, nº 428, Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000, até o dia 24/01/2025.

§ 6º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Diretoria de Turismo, mediante recibo, ou ser encaminhada via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo seletivo.

§ 7º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto das seguintes fases: divulgação mediante publicação do edital; cadastramento/inscrição para a eleição; habilitação; eleição entre os representantes da sociedade civil; divulgação final do processo eletivo indicados nos prazos definidos no Anexo IV deste edital.

IV - DA PUBLICIDADE

Art. 8º - A Diretoria de Turismo, juntamente com o COMTUR, deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos interessados a indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo IV.

V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 9º - No dia, local e horário determinado pelo Anexo IV deste edital, a comissão de eleição do COMTUR procederá com a abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado.

§ 2º - A entidade/representante habilitado ou inabilitado será comunicado de sua habilitação ou inabilitação, conforme calendário constante no Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA DIRETORIA DE TURISMO

§ 4º - Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de comunicação.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 10 - No dia, local e horário determinados pelo Anexo IV deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

I – Caso haja a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um candidato para a(s) mesma(s) vaga(s), deverá ser, de imediato, realizada eleição entre os presentes;

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidatos for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do candidato/indicado, e, conseqüentemente, selecionado para a vaga de titular ou suplente;

III – Em caso de empate será eleita a instituição mais antiga no Município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo IV deste edital.

Art. 12 - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo IV.

Art. 13 - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 1.475/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 14 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação oficial do resultado pelo Setor Municipal de Meio Ambiente e Turismo, via Portaria publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Órgãos Públicos

Eleição do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR
BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Assinatura do Dirigente do Órgão
ou Chefia Imediata

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Organizações Não Governamentais
Eleição do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR
BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Telefone: () _____ E-mail: _____
Porteirinha/MG, ____ de janeiro de 2025.
_____ Assinatura Representante

ANEXO III

<p align="center">FICHA CADASTRAL Sindicatos ou Associações Eleição do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR BIÊNIO 2025/2026</p>
<p>Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO</p> <p>Nome: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Telefone: () _____ E-mail: _____</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Cargo/Função: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do Representante

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação do Edital	17/01/2025
Cadastramento/Inscrição de interessados a concorrerem à Eleição do COMTUR	De 17/01/2025 a 25/01/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados a concorrerem à Eleição	26/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Eleição e divulgação do resultado	27/01/2025, às 19:00 na Sala Mineira do Empreendedor
Divulgação do resultado final do processo eletivo	28/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
DIRETORIA DE TURISMO

Art. 15 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Presidente da Comissão, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Porteirinha/MG, 14 de janeiro de 2025.

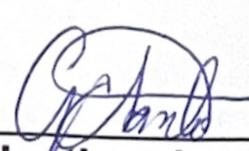
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Presidente:


Rosélia F. da Cruz Silva
Secretária Municipal de
Meio Ambiente
PREFEITURA DE PORTEIRINHA/MG

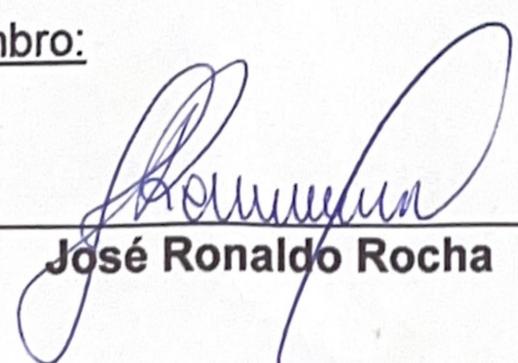
Rosélia Ferreira Cruz

Membro:



Gleisy Celestino dos Santos

Membro:



José Ronaldo Rocha

ANEXO I

FICHA CADASTRAL